**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2011**

*“Designa os membros das Comissões Permanentes”*

**ERB OLIVEIRA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 26, “caput”, da Resolução n 8, de 29 de junho de 1992 (Regimento Interno), determina que:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 20 do Regimento Interno desta Câmara, no tocante às Comissões Permanentes, o qual descreve:

**ART. 20** – *A Mesa providenciará, a contar do início da sessão legislativa ordinária, a organização das Comissões Permanentes dentro do prazo improrrogável de 10 dias.*

CONSIDERANDO que a Comissão Temporária foi constituída em 13 de janeiro de 2011, expirando o prazo para a indicação para a constituição da Comissão Permanente em 24 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, em seus parágrafos 1 e 2 , do Regimento Interno desta Câmara, o qual descreve que:

**ART. 26** – *Os membros das Comissões Permanentes, com mandato por dois anos, e das Comissões Temporárias serão designados por ato do Presidente da Câmara, mediante indicação dos Líderes de Partido.*

**§ 1** - *Os líderes farão a indicação dentro do prazo de 10 dias, contados no início da sessão legislativa ou da* **constituição da Comissão Temporária**.

**§ 2** - *Decorrido esse prazo sem a indicação, o Presidente da Câmara designará os membros das Comissões imediatamente, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.*

**RESOLVE**

**ART. 1** - Ficam designados para compor a Comissões Permanentes para emitir pareceres dos projetos e cumprimentos das atribuições descritas no R.I., abaixo relacionadas, os seguintes Vereadores:

**COMISSÕES PERMANENTES**:

1. COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Anízio Tavares da Silva

- Fabiano Martinez

- Joi Fornasari

1. COMISSÃO PERNANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

- Edison Carlos Bortolucci Júnior

- Antonio Carlos Ribeiro

- Ducimar Cardoso

1. COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA E DE MEIO AMBIENTE

- Laerte Silva

- Fabiano Martinez

- Ademir da Silva

1. COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA SOCIAL

- Edison Carlos Bortolucci Júnior

- Joi Fornasari

- Ducimar Cardoso

1. COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- Danilo Godoy

- Antonio Carlos Ribeiro

- José Antonio Abohiran Gonçalves

1. COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Laerte Silva

- Anízio Tavares da Silva

- José Antonio Abohiran Gonçalves

1. COMISSÃO PERMANENTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

- Danilo Godoy

- Carlos Fontes

- Ademir da Silva

1. COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

- Danilo Godoy

- Carlos Fontes

- Ademir da Silva

A referida comissão para cumprimento do R.I. deverá ter os referidos membros, pois não é permitida a participação de vereador em mais de três comissões, impedindo assim eleição para a mesma.

1. COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

- Anízio Tavares da Silva

- Fabiano Martinez

- Ducimar Cardoso

1. COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO

- Laerte Silva

- Carlos Fontes

- José Antonio Abohiran Gonçalves

1. COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- Edison Carlos Bortolucci Júnior

- Antonio Carlos Ribeiro

- Joi Fornasari

ART. 2 - As Comissões acima descritas se reunirão no prazo de 05 (cinco) dias para a eleição de seu Presidente, conforme disposto no Art. 27 do Regimento Interno.

ART. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de janeiro de 2011.

**ERB OLIVEIRA MARTINS**

*“URUGUAIO*”

-Presidente-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**LUCILENE DE CASTRO FORNAZIN**

**- Diretora-**